



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO	
NÚMERO:	_____/20____	NATUREZA:	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2024
DATA:	____/____/20____	AUTOR:	EXECUTIVO MUNICIPAL
DOCUMENTAÇÃO:		ASSUNTO:	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 314 DE 20 DE AGOSTO DE 2024
AUTOR:			
ASSUNTO:			

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos
do Gabinete do Prefeito



OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/N.º 778/2024

Rio Branco – AC, 04 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar Municipal

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314 de 20 de agosto de 2024”**, a Mensagem Governamental nº 50/2024, bem como a Análise de Impacto Orçamentário-Financeiro – AIOF, para apreciação e votação dessa Colenda Casa Legislativa.

Votos de elevada estima e consideração,

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data:

04/12/24

Hora:

13:20

Recebido:

Fabiano Torres

Protocolo Eletrônico

150

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120
Tel.: +55 (68) 3212-7009

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314 de 20 de agosto de 2024”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais, originalmente aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, a Lei Complementar nº 314, de 20 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

Parágrafo único. Os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais alterados são:

I – Metas Anuais;

II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

e

III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º Integra esta Lei Complementar o Anexo de Metas Fiscais alterado, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 04 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

EMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor	Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor	Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	Corrente (a)				Valor	Corrente (b)			Valor	Corrente (c)		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.119.607.163	2.039.062.091	15,85%	133,71%	1.926.717.231	1.866.637.686	15,06%	127,05%	1.524.518.748	2.190.458.672	14,56%	122,83%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.119.607.163	1.961.423.118	15,85%	133,71%	1.926.717.231	1.866.637.686	15,06%	127,05%	1.524.518.748	2.120.286.533	15,09%	127,26%
Receitas Primárias Correntes	1.939.040.342	1.787.717.836	14,47%	122,10%	1.846.150.410	1.788.487.879	14,47%	122,05%	1.441.534.922	1.969.289.904	14,01%	118,20%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.658.823	278.651.787	2,21%	18,62%	289.796.881	289.303.991	2,21%	18,62%	308.790.788	293.686.524	2,09%	17,63%
Transferências Correntes	1.498.112.728	1.441.184.445	11,11%	93,75%	1.390.546.674	1.348.830.274	11,11%	93,75%	972.263.074	1.519.936.752	10,81%	91,23%
Demais Receitas Primárias Correntes	151.268.791	67.881.604	1,15%	9,73%	155.806.855	150.353.615	1,15%	9,68%	160.481.060	155.666.629	1,11%	9,34%
Receitas Primárias de Capital	180.566.821	173.705.282	1,38%	11,61%	80.566.821	78.149.816	0,59%	5,00%	82.983.826	150.996.630	1,07%	9,06%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.119.607.163	2.039.062.091	15,85%	133,71%	1.926.717.231	1.866.637.686	15,06%	127,05%	1.524.518.748	2.190.458.672	14,56%	122,83%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.278.247.909	2.350.112.033	17,36%	145,48%	1.772.406.604	1.129.753.666	13,05%	110,10%	1.606.898.617	1.558.691.659	10,78%	90,93%
Despesas Primárias Correntes	1.782.189.988	1.872.904.313	13,58%	114,58%	1.559.348.683	943.015.583	11,48%	96,87%	1.495.789.051	1.450.915.379	10,17%	85,83%
Pessoal e Encargos Sociais	708.474.035,00	675.264.108	5,40%	45,55%	729.728.256	704.187.767	5,37%	45,33%	751.620.104	729.071.501	5,19%	43,76%
Outras Despesas Correntes	630.149.132	770.928.923	4,80%	40,51%	649.053.606	64.580.834	4,78%	40,32%	666.525.214	648.529.458	4,61%	38,92%
Despesas Primárias de Capital	443.566.821	426.711.282	3,38%	28,52%	180.566.821	174.246.982	1,33%	11,22%	77.643.733	32.461.858	0,37%	3,15%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	52.491.100	50.496.438	0,40%	3,37%	32.491.100	12.491.100	0,24%	2,02%	33.465.833	32.461.858	0,23%	1,95%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.481.860.414	2.387.549.718	17,78%	150,02%	2.556.316.226	2.479.626.740	17,70%	149,30%	2.633.005.713	2.405.237.937	16,09%	135,72%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.734.407.088	1.731.923.043	12,53%	105,72%	1.487.217.156	1.435.164.556	11,82%	99,75%	1.279.218.673	1.240.842.113	11,41%	96,29%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.481.860.414	2.387.549.718	17,78%	150,02%	2.556.316.226	2.479.626.740	17,70%	149,30%	2.633.005.713	2.405.237.937	16,09%	135,72%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.669.863.520	1.606.408.706	11,59%	97,81%	1.424.319.332	2.414.931.899	10,39%	87,67%	1.221.008.819	1.184.378.555	11,61%	97,94%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(158.640.746)	(152.612.398)	-1,51%	-12,77%	(154.310.627)	(148.909.755)	-2,01%	-16,95%	(82.379.869)	(79.908.473)	-3,76%	-31,71%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(94.097.178)	(90.521.485)	-0,58%	-4,87%	(91.412.803)	(88.213.355)	-0,58%	-4,87%	(24.170.015)	(23.444.915)	-3,95%	-33,36%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	195.202.063	187.784.385	1,49%	12,55%	146.401.547	141.277.493	1,08%	9,09%	136.332.781	132.242.798	0,84%	7,94%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	54.194.621	52.135.225	0,41%	3,48%	40.645.966	39.223.357	0,30%	2,52%	37.850.539	36.715.023	0,26%	2,20%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	273.078.957	262.701.956	2,08%	17,56%	247.247.863	238.594.188	1,82%	15,36%	239.830.427	232.635.514	1,66%	13,96%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(374.090.655)	(359.875.210)	-2,85%	-24,05%	(317.977.057)	(306.847.860)	-2,34%	-19,75%	(308.437.745)	(299.184.612)	-2,13%	-17,98%
	(48.868.962)	(47.011.941)	-0,07%	-0,57%	(29.321.377)	(28.295.129)	-0,05%	-0,41%	(18.321.377)	(17.771.736)	0,01%	0,08%

Fonte: 1 - Sistema RBWeb
2 - BACEN e IBGE

04
DILEGIS
Camara Municipal de Rio Branco
D. A. A. B. C.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)	ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2023	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
								Valor	%
	Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)								
	Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)								
	Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)								
	Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)								
	Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.269.128.474	12,07%	85,87	1.895.527.024	13,76%	108,48%	626.398.550	49,36%
	Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.206.562.496	11,48%	81,64	1.879.587.688	15,42%	91,37%	673.025.192	55,78%
	Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.269.128.474	12,07%	85,87	1.877.698.250	11,78%	92,90%	608.569.776	47,95%
	Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.189.477.025	11,31%	80,48	1.842.153.461	10,49%	82,75%	652.676.436	54,87%
	Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)								
	Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	17.085.471	0,16%	1,16	(77.047.155)	1,50%	11,80%	(94.132.626)	-550,95%
	Dívida Pública Consolidada (DC)	217.185.151	2,06%	14,7	178.910.051	1,66%	13,08%	(38.275.100)	-17,62%
	Dívida Consolidada Líquida (DCL)	52.885.856	0,50%	3,58	(409.921.749)	-4,31%	34,01%	(462.807.605)	-875,11%
	Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha								

Fonte: Balanço Geral de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	-	-	2.079.607.163	1,92%	2.119.607.163	1,92%	2.119.607.163	1,92%	1.926.717.231
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	-	-	-	2.079.607.163	1,92%	2.119.607.163	1,92%	2.119.607.163	1,92%	1.926.717.231
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	1.899.040.342	2,11%	1.899.040.342	2,11%	1.899.040.342	2,11%	1.846.150.410
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	289.658.823	0,00%	289.658.823	0,00%	289.658.823	0,00%	299.796.881
Transferências Correntes	-	-	-	1.458.112.728	2,74%	1.458.112.728	2,74%	1.458.112.728	2,74%	1.390.546.674
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	151.268.791	0,00%	151.268.791	0,00%	151.268.791	0,00%	155.806.855
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	180.566.821	0,00%	180.566.821	0,00%	180.566.821	0,00%	80.566.821
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	-	-	2.079.607.163	1,92%	2.079.607.163	1,92%	2.119.607.163	1,92%	1.926.717.231
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	-	-	-	2.278.247.909	0,00%	2.278.247.909	0,00%	1.772.406.604	0,00%	1.772.406.604
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	1.782.189.988	0,00%	1.782.189.988	0,00%	1.782.189.988	0,00%	1.559.348.683
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	708.474.035	0,00%	708.474.035	0,00%	708.474.035	0,00%	729.728.256
Outras Despesas Correntes	-	-	-	630.149.132	0,00%	630.149.132	0,00%	630.149.132	0,00%	649.053.606
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	443.566.821	0,00%	443.566.821	0,00%	443.566.821	0,00%	180.566.821
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	52.491.100	0,00%	52.491.100	0,00%	52.491.100	0,00%	32.491.100
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.215.700.221	1.603.279.097	31,88%	1.895.527.024	18,23%	2.263.996.213	19,44%	2.481.860.414	9,62%	2.556.316.226
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.090.814.783	1.350.393.643	23,80%	1.879.587.688	39,19%	1.558.717.088	-17,07%	1.734.407.088	11,27%	1.487.217.156
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	944.537.761	1.372.927.426	45,35%	1.877.698.250	36,77%	2.263.996.213	20,57%	2.481.860.414	9,62%	2.556.316.226
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	803.304.618	1.223.048.781	52,25%	1.842.153.461	50,62%	1.451.999.319	-21,18%	1.669.863.520	15,00%	1.424.319.332
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-	-	-	-	-	(198.640.746)	-20,14%	(158.640.746)	-20,14%	(154.310.627)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	354.365.064	174.339.678	-50,80%	(77.047.155)	-144,19%	(91.922.977)	2,37%	(94.097.178)	2,37%	(91.412.803)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	195.202.063	0,00%	195.202.063	0,00%	146.401.547
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	54.194.621	0,00%	54.194.621	0,00%	40.645.966
Divida Pública Consolidada (DC)	238.850.763	193.318.924	-19,06%	178.910.051	-7,45%	273.078.957	52,63%	273.078.957	0,00%	247.247.863
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(303.183.131)	(502.621.804)	65,78%	(409.921.749)	-18,44%	(374.090.655)	-8,74%	(374.090.655)	0,00%	(317.977.057)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	(130.700.056)	-62,61%	(48.868.962)	-62,61%	(29.321.377)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	-	-	2.017.218.948	1,92%	2.056.018.948	1,92%	2.056.018.948	1,92%	1.888.915.714
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	-	-	-	2.017.218.948	1,92%	2.056.018.948	1,92%	2.056.018.948	1,92%	1.888.915.714
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	-	-	2.017.218.948	1,92%	2.056.018.948	1,92%	2.056.018.948	1,92%	1.888.915.714
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	-	-	-	2.209.900.472	0,00%	2.209.900.472	0,00%	2.209.900.472	0,00%	1.719.234.406
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.093.400.779	1.510.449.237	38,14%	1.807.953.675	19,70%	2.196.076.327	19,70%	2.407.404.602	9,62%	2.479.626.740
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	981.078.276	1.272.205.851	29,67%	1.792.750.737	40,92%	1.511.955.575	40,92%	1.682.374.875	11,27%	1.442.600.641
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	849.517.262	1.293.434.925	52,26%	1.790.948.591	38,46%	2.196.076.327	38,46%	2.407.404.602	9,62%	2.479.626.740
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	722.492.173	1.152.234.257	59,48%	1.757.045.971	52,49%	1.408.439.339	52,49%	1.619.767.614	15,00%	1.381.589.752
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-	-	-	-	-	(192.681.524)	0,00%	(153.881.524)	0,00%	(149.681.308)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	318.715.938	174.339.678	-45,30%	(73.487.577)	-142,15%	(89.165.288)	2,37%	(91.274.263)	2,37%	(88.679.419)
Divida Pública Consolidada (DC)	238.850.763	193.318.924	-19,06%	170.644.407	-11,73%	264.886.588	-11,73%	264.886.588	0,00%	239.830.427
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(303.447.580)	(502.621.804)	65,64%	(390.983.364)	-22,21%	(362.867.935)	-22,21%	(362.867.935)	0,00%	(308.437.746)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	(126.779.054)	-62,61%	(47.402.893)	-62,61%	(29.321.377)

Fonte: Balanço Geral de 2021, 2022 e Orçamento 2023

[Assinatura]

Lauro
LUIZ DO AMARAL

DIAGNÓSTICO

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 50 /2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, em observância à Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314 de 20 de agosto de 2024.”**

Inicialmente, vale destacar que as alterações do Anexo de Metas Fiscais se fazem necessária em decorrência das atualizações introduzidas na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), que trouxe novas diretrizes e requisitos para a elaboração e apresentação dos demonstrativos fiscais.

Essas mudanças impactaram diretamente a forma de consolidar e reportar as metas fiscais, exigindo a adequação dos dados e informações constantes no anexo.

Diante disso, o ajuste no Anexo de Metas Fiscais visa garantir a conformidade com as novas normativas estabelecidas pelo MDF, assegurando que os demonstrativos estejam alinhados às melhores práticas e atendam às exigências de transparência e clareza exigidas pela legislação vigente.

Assim, a alteração busca garantir que os objetivos fiscais sejam apresentados de forma mais precisa e de acordo com as orientações mais recentes do manual, promovendo maior consistência nas informações financeiras e orçamentárias.

Portanto, Senhores (as) Vereadores (as), esses são os argumentos que justificam o encaminhamento deste Projeto de Lei Complementar, que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Ante o exposto, espero e confio que esta proposição seja aprovada pelos membros desta Augusta Casa Legislativa, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, os meus votos de admiração e apreço.

Rio Branco – AC, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EIOF Nº 041/2024

ASSUNTO	Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314 de 20 de agosto de 2024" .
---------	--

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar que tem como objetivo alterar o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025.

2. PREVISÃO LEGAL

O art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que resulte em aumento de despesa deverá ser acompanhada de uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Ademais, o art. 17, § 1º, da referida Lei Complementar determina que a Despesa Obrigatória de Caráter Continuado seja instruída com a estimativa de impacto e a demonstração da origem dos recursos destinados ao seu custeio.

Observa-se, contudo, que o Projeto de Lei Complementar em questão trata exclusivamente de uma alteração no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, sem acarretar aumento de despesas para o Município de Rio Branco/AC.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314 de 20 de agosto de 2024”**, não enseja as exigências legais da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

É a nossa análise,

Rio Branco/AC, 25 de novembro de 2024.


NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI
Secretária Municipal de Planejamento

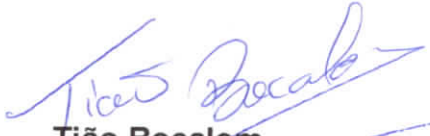

WILSON JOSÉ DAS CHAGAS SENA LEITE
Secretário Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente os artigos 16 e 17. Entretanto, não se aplica o a Estimativa Impacto Orçamentário-financeiro por se tratar de despesa que não tem caráter continuado.

Portanto, **DECLARO** que após as atualizações dos valores propostos nas dotações, a existência de saldo orçamentário e financeiro disponível será suficiente para atender os valores a serem empenhados no exercício corrente. Além disso, a proposta encontra-se compatível com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 e Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

Rio Branco – AC, 04 de dezembro de 2024


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/GAB/CMRB/Nº.894/2024

Rio Branco, 05 de dezembro de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar Municipal.

Senhora Diretora,

Trata-se de Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar Municipal que “Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314 de 20 de agosto de 2024”, ao orçamento vigente.

A proposta é instruída com a Mensagem Governamental nº 50/2024, bem como Análise de Impacto Orçamentário - Financeiro - AIOF.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO
NONATO
FERREIRA DA
SILVA:64383105220
Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Assinado eletronicamente por RAIMUNDO
NONATO FERREIRA DA SILVA:64383105220
DE: CMRB - CMRB - Brasil, CMRB - DILEGIS
MULTIPLA ST, 04/12/2024 09:00:00
Ocupação: CMRB - CMRB - Brasil
CMRB - RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA
SILVA:64383105220
Assinado eletronicamente por RAIMUNDO
NONATO FERREIRA DA SILVA:64383105220
DE: CMRB - CMRB - Brasil, CMRB - DILEGIS
MULTIPLA ST, 04/12/2024 09:00:00
Ocupação: CMRB - CMRB - Brasil
CMRB - RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA
SILVA:64383105220



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2024

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 314 DE 20 DE AGOSTO DE 2024”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 05 de dezembro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa